



CÂMARA
MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Trabalho, Dedicação e Compromisso.

ENCAMINHADO ÀS
COMISSÕES GT 23/09/13
x [assinatura]
SEM RPTO.

PROJETO DE LEI N. 073 /2013

APROVADO
EM 23/09/13
[assinatura]
PRESIDENTE

Institui no calendário oficial de Eusébio,
o Dia da Conscientização e Prevenção
da Saúde do Homem.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art.1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Eusébio, o Dia da Conscientização e Prevenção da Saúde do Homem, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Art.2º - Os objetivos de instituir o Dia da Conscientização e Prevenção da Saúde do Homem são:

I – Conscientizar o homem de que a prevenção eleva o nível de saúde física e emocional;

II – Difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças, os sintomas, formas de prevenção, terapias existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades e tudo que seja útil para esclarecer e elucidar a ignorância, combatendo o preconceito sobre as doenças do Homem.

III. – Desenvolver no homem o hábito de, periodicamente, passar por consultas médicas.

Art.3º - Para comemorar o Dia da Conscientização e Prevenção da Saúde do Homem, serão realizados eventos em espaços públicos, disponibilizando de forma gratuita exames, consultas e informações sobre:

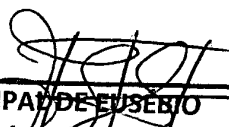
I – câncer de próstata;

II – câncer de mama;

III – câncer nos testículos;

IV – doenças sexualmente transmissíveis;

V – demais doenças relacionadas, direta ou indiretamente ao sexo masculino.

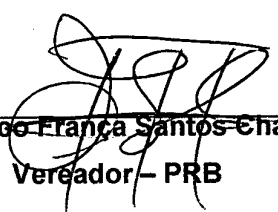

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 – CEP.: 61760-000 – Eusébio – Ceará – Fone/Fax.: 85 3260.1258/1158
CNPJ nº 41.656.158/0001-00 – CGF nº 069.204.40-3

Art.4º - A Administração Pública Municipal dará publicidade ao Dia da Conscientização e Prevenção da Saúde do Homem a fim de garantir sua ampla divulgação à população.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 20
DE SETEMBRO DE 2013.



Francisco França Santos Chagas
Vereador - PRB

JUSTIFICATIVA

A Saúde do Homem é discutida há anos. Precisamos de políticas públicas no sentido de realização de ações locais, que visem informar sobre a importância de exames periódicos para diagnósticos de doenças típicas do gênero masculino. O presente projeto de lei visa suprir a falta de conscientização no que diz respeito à saúde do homem. Um dos objetivos é elaborar de acordo com a realidade local uma campanha educativa de larga escala que forneça aos homens informações básicas e essenciais sobre sua saúde, promovendo eventos gratuitos.

Outro ponto importante do programa é modificar o comportamento dos homens, quase sempre alheios às campanhas de prevenção por falta de conhecimento ou preconceito.

Em geral, quando chegam ao médico, se já não é tarde, o estágio de evolução da moléstia já apresenta quadro de irreversibilidade ou, ainda, de presença de sequelas que poderiam ser evitada se houvesse um diagnóstico precoce.

Segundo dados do IBGE, a cada 3 (três) adultos que morrem, 2 (dois) são homens, e os homens vivem 7 (sete) anos menos que as Mulheres.

Dentre tantos outros males, o câncer de próstata é o mais comum entre os homens e está entre as doenças que mais os matam. A patologia pode ser evitada (e o tratamento será menos invasivo) se o paciente realizar o check-up anual que inclui, também, coleta de sangue. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o crescimento de óbitos por esse tipo de câncer cresceu 120%, entre 1979 e 2006.

Estudos comprovam que os homens são mais vulneráveis às doenças, especialmente as enfermidades graves e crônicas. Essa ocorrência está ligada ao fato de que eles recorrem menos frequentemente do que as mulheres aos serviços de atenção primária e procuram o sistema de saúde quando os quadros já se agravaram.

Pelo exposto, tendo em vista o caráter de utilidade pública, bem como a importância da execução de políticas públicas voltadas à saúde, contamos com o apoio dos nobres Pares, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 
DE SETEMBRO DE 2013.



Francisco França Santos Chagas

Vereador – PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 – CEP.: 61760-000 – Eusébio – Ceará – Fone/Fax.: 85 3260.1258/1158
CNPJ nº 41.656.158/0001-00 – CGF nº 069.204.40-3